



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE

11 / 04 / 2026
Aprovado por
Unanimidade

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Requerimento nº 042/2026

Vereador Autor: MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO

**Assunto: INSTALAÇÃO DAS SÉRIES DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência e na Forma Regimental, após ouvir o Plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PB, o Sr. **José de Arimatéia Nunes Camboim**, esta solicitação no sentido de que seja feita a **INSTALAÇÃO DAS SÉRIES DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender a uma demanda social relevante e crescente em nosso município: a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a inclusão das séries correspondentes ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

A Educação de Jovens e Adultos representa um importante instrumento de inclusão social, garantindo o direito à educação para aqueles que, por diversos motivos — como condições socioeconômicas desfavoráveis, necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho, ou dificuldades de acesso — não puderam concluir seus estudos na idade regular.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Atualmente, observa-se que muitos munícipes que concluíram as etapas iniciais da EJA encontram-se impossibilitados de dar continuidade à sua formação educacional, em razão da inexistência da oferta do Fundamental II nessa modalidade no município. Tal lacuna compromete não apenas o desenvolvimento educacional desses cidadãos, mas também limita suas oportunidades de inserção e ascensão no mercado de trabalho.

A implantação das séries do 6º ao 9º ano na EJA contribuirá significativamente para a redução dos índices de evasão escolar, analfabetismo funcional e desigualdade social, promovendo a qualificação da mão de obra local e fortalecendo o desenvolvimento econômico e social do município.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação para todos, bem como com as diretrizes da política nacional de educação, que preveem a ampliação do acesso e permanência dos jovens e adultos na escola.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de implantação das séries do Ensino Fundamental II na modalidade EJA em nosso município, como forma de garantir o direito à educação, promover a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento local.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB.
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM.

EM 11 DE ABRIL DE 2026.

MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO

1º SECRETÁRIO

VEREADOR – REPUBLICANOS